



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** autorização para se ausentar do país, no período de 19 a 30/12/98, ao Exmo. Sr. GILBERTO FERRER CARVALHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 4ª JCJ de Manaus, convocado para este Tribunal, através da Resolução Administrativa nº 099/98.

Sala de sessões, 03 de dezembro de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região